

## **Arte e Justiça - XXII**

### **Música Clássica, Direito e Reintegração Social**

As concepções de música clássica, assim como as teorias da justiça, são fruto da evolução das sociedades mais organizadas. A música detinha já uma grande importância no Império Romano, estando presente em vários momentos da vida do cidadão, tal como na guerra, na religião, em festas e em cerimónias fúnebres. Na Idade Média surgiu a música ligada à Igreja, tendo uma relevância fundamental dado que poucos sabiam escrever e serviu por isso como um meio de educação ou de propagação. O período clássico foi marcado por cortes luxuosas que encomendavam grandes obras, nomeadamente grandes concertos e óperas, sendo que foi neste período que nasceram e se revelaram alguns dos maiores compositores da história da música. Com o período Romântico, a música começou a exprimir o que os compositores sentiam, viviam e observavam à sua volta, tendo a música clássica deixado de ser exclusiva das cortes e podendo toda a sociedade ter acesso às principais e grandiosas obras dos compositores através de recitais e de espetáculos, tal como hoje.



**Ópera no século XVIII e XIX**

Também a ideologia por detrás dos conceitos de Justiça sofreu várias transformações ao longo da história, assentando na disputa entre a defesa do jusnaturalismo e a defesa do juspositivismo. Enquanto o jusnaturalismo foi bastante defendido na Antiguidade Clássica até ao período do Liberalismo, o juspositivismo surgiu com força maior sobretudo no século XIX, com as primeiras codificações, nomeadamente com a promulgação do Código Civil francês de 1804.

Nesta exposição não nos vamos focar tanto nas semelhanças entre a música clássica e a Justiça, mas antes na maneira como a música clássica pode ser utilizada ao serviço da Justiça. É que a Arte e a Justiça podem ser indutoras de alterações de personalidade e comportamentais.

Vamo-nos debruçar essencialmente sobre o papel da música clássica na reintegração social de jovens delinquentes que se encontram em centros educativos. Mas importa antes de mais perceber de que maneira é que a reintegração social contribui para a realização da Justiça.

Ora, as penas têm, entre outras, uma finalidade preventiva especial, isto é, visam que a pessoa condenada não volte a praticar crimes; e uma finalidade preventiva geral, assegurar que todos compreendem o mal do crime. Pretendem então evitar a reincidência e a melhor forma de o fazer é através da socialização, da educação, da sensibilização do delinquente que, num Estado de Direito Democrático, passa necessariamente pelo oferecimento de condições para que este possa conduzir a sua vida no futuro, depois de ser libertado.

A obra-prima cinematográfica “A Laranja Mecânica” demonstra como é que a música clássica pode ser utilizada e manipulada para um efeito desejado, *in casu* para, num entendimento próprio, combater eficaz e duradouramente a delinquência.

Neste filme, os comportamentos e pensamentos violentos de um jovem delinquente britânico eram influenciados pela música que ouvia. Na prisão, foi submetido a um tratamento experimental desenvolvido pelo governo, que visava que ele se tornasse incapaz de praticar qualquer acto de violência: para tal ele tinha de assistir a filmes extremamente violentos sem poder fechar os olhos, ao som de música clássica, até ficar com uma profunda aversão aos acontecimentos. Numa dessas sessões de verdadeira tortura, a banda sonora era espantosamente a Nona Sinfonia, de Ludwig van Beethoven, a música preferida do jovem, que, depois do tratamento, deixou de a conseguir ouvir.



**Imagem do filme “A Laranja Mecânica”, 1971**

É evidente que esta obra não espelha a realidade da nossa sociedade, nomeadamente no que toca aos meios utilizados, queremos crer, mas espelha uma certeza que é a de que a música clássica pode ser um instrumento de combate à delinquência se inteligente e adequadamente utilizado.

Neste sentido, o Estabelecimento Prisional de Leiria, destinado ao internamento de jovens reclusos, teve a iniciativa, em 2015, de preparar um espectáculo de ópera dentro da prisão. O projecto chamava-se “*Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leporello 2015*” e foi desenvolvido no âmbito de uma parceria com a Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) e financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian através do programa “*PARTIS - Integração Social Através das Práticas Artísticas*”. Tratou-se de um dos primeiros projectos de inclusão social a ser co-financiado pela União Europeia.

A recreação desta peça pelos jovens reclusos teve como objectivo, segundo a Sociedade Artística Musical dos Pousos, “*potenciar, pela criação artística no campo da música em geral e da ópera em particular, a auto-estima, o auto-controlo e a formação pessoal e cívica dos reclusos do Estabelecimento Prisional de Leiria*” e “*promover a sua integração social nas comunidades a que pertencem envolvendo estruturas artísticas locais*”<sup>1</sup>.



**Imagem do projecto Ópera na Prisão**

As reacções dos reclusos ao projecto foram amplamente positivas, já que este lhes permitiu ocupar o seu tempo com actividades enriquecedoras, como os ensaios, que promovem o trabalho em equipa e permitem que os jovens se relacionem com outras pessoas, nomeadamente com toda a equipa que trabalha no Estabelecimento Prisional de Leiria e que está envolvida no projeto. Desta forma os jovens podem sentir-se iguais aos demais jovens da sua idade que se encontram em liberdade. Adicionalmente, o projecto serve de método de aprendizagem, porque para poderem cantar, os reclusos aprendem a ler italiano e a interpretar sentimentos ao longo dos ensaios.

Uma das grandes vantagens deste projeto equaciona-se então ao nível mental, uma vez que permite aos jovens reclusos abstraírem-se da sua condição e sentirem-se valorizados pelo seu esforço e trabalho, sendo então um projecto não só lúdico mas também terapêutico.

---

<sup>1</sup><http://www.samp.pt/portal/?id=2444>

A música desempenha, pois, um papel central na mudança da mentalidade dos reclusos, que passam a acreditar na sua capacidade de responder a desafios positivos e, conseqüentemente, de mudar o rumo das suas vidas. Desta forma, eles tornam-se mais aptos, após a libertação, a reintegrarem-se na sociedade e a conduzirem as suas vidas de modo socialmente responsável.

O projeto teve um êxito tão grande que em 2016 surgiu um segundo projeto, outro espectáculo musical mas agora com base na ópera “Così Fan Tutte”, do compositor Wolfgang Amadeus Mozart. Este segundo projeto mostrou ser ainda mais ambicioso, já que incluiu a criação de uma escola de artes dentro da cadeia, o chamado projeto “Pavilhão Mozart”, onde o espectáculo subiu ao palco.



#### **Cartaz-Anúncio do Espectáculo do Projecto “Pavilhão Mozart”**

Resta dizer que sempre existiu uma ideia pré-concebida de que a música clássica se destinava apenas às classes mais privilegiadas e que servia os seus interesses. Contudo, a partir do período clássico, entre o século XVIII e XIX, as classes populares começaram cada vez mais a participar na experiência musical, assistindo a concertos e espectáculos e financiando os mesmos, pelo que os compositores passaram a tentar agradar também e especialmente as classes mais baixas. Ora, desde então toda a gente tem acesso à música clássica, independentemente da sua condição social: a prova última desta afirmação é o facto da música clássica ser levada até às prisões, dando verdadeiro sentido à expressão de que a música clássica é, de facto, para todos.

*Madalena Costa*